



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1052/2015
DATA 15/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.192,24 (duzentos quinze mil cento noventa dois mil reais e vinte quatro centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
319011.00.0227	Vencimentos e Vantagens Fixas	94.062,24
339030.00.0227	Material de Consumo	21.130,00
339039.00.0227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		215.192,24

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339047.00.0227	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339036.00.0228	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
449052.00.0227	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
1030200172.042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
319011.00.227	Vencimentos e Vantagens Fixas	94.062,24
449052.00.0227	Equipamento e Material Permanente	11.130,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL

215.192,24

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal